

**Contrato para Fornecimento de Material Ambulatorial e
Odontológico**

**Contrato n° 40/2020
Carta Convite n° 07/2020
Processo Licitatório n° 28/2020**

**Aquisição de material
ambulatorial e material
odontológico para uso na Unidade
Básica de Saúde do Município.**

O **Município de Santa Cecília do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade doravante denominado de Contratante, e de outro lado a empresa **Rossi Produtos Hospitalares Ltda**, estabelecida na Rua João Leonardelli, 155, Bairro Santa Catarina, cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob n° 00.072.182/0001-06, representada pelo Sr. **Irineu Rossi**, sócio-gerente, portador do CPF n° 487.939.650-87, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes da Carta Convite n° 07/2020, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constituí objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** de medicamento para atender as demandas da secretaria da saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital Carta Convite n° 07/2020, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

Item	Qtidade	Unid.	Especificações	V. Unit.	V. Total
024	120	UN	CATETER INTRAVENOSO n° 24	2,380	285,60
	Marca:	LABOR	IMPORT		
028	20	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 enzimas (Embalagem de 1 litro)	33,710	674,20
	Marca:	KELLDRIN			
033	50	UN	ESPÉCULO tamanho G	1,710	85,50
	Marca:	ADLIN			
035	150	UN	ESPÉCULO tamanho P	1,340	201,00
	Marca:	ADLIN			
049	4	CX	INDICADOR BIOLÓGICO para esterilização a vapor (Caixa com 10 ampolas)	70,350	281,40
	Marca:	CLEAN UP			
058	100	CX	LUVA DE LÁTEX, 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho XP.	63,900	6.390,00
	Marca:	TALGE			

063	50	UN	LUVA ESTERILIZADA n° 6,5 embaladas em par	3,490	174,50
	Marca:		DESCARPACK		
064	50	UN	LUVA ESTERILIZADA n° 7,5 embaladas em par	3,490	174,50
	Marca:		DESCARPACK		
065	50	UN	LUVA ESTERILIZADA n° 8,0 embaladas em par	3,490	174,50
	Marca:		DESCARPACK		
066	50	UN	LUVA ESTERILIZADA n° 8,5 embaladas em par	3,490	174,50
	Marca:		DESCARPACK		
067	10	UN	MACACÃO QUÍMICO 100% IMPERMEÁVEL confeccionado em não tecido de polipropileno, laminado com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper, com pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Tamanho M.	134,800	1.348,00
	Marca:		TYVEK		
068	20	UN	MACACÃO QUÍMICO 100% IMPERMEÁVEL confeccionado em não tecido de polipropileno, laminado com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper, com pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Tamanho G.	134,800	2.696,00
	Marca:		TYVEK		
069	20	UN	MACACÃO QUÍMICO 100% IMPERMEÁVEL confeccionado em não tecido de polipropileno, laminado com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper, com pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Tamanho XG.	134,800	2.696,00
	Marca:		TYVEK		
070	10	UN	MACACÃO QUÍMICO 100% IMPERMEÁVEL confeccionado em não tecido de polipropileno, laminado com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper, com pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Tamanho XGG.	134,800	1.348,00
	Marca:		TYVEK		
073	15	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (embalagens para esterilização com indicador químico 15 X 100)	84,100	1.261,50
	Marca:		HOSPFLEX		
076	100	UN	POLIFIX 2 VIAS	1,950	195,00
	Marca:		LABOR IMPORT		
080	100	UN	Scalp n° 27	0,690	69,00
	Marca:		LABOR IMPORT		
86	20	FR	SOLUÇÃO DE RINGER lactato sistema fechado (Embalagem 500 ml)	5,550	111,00
	Marca:		FRESENIUS		
093	3	FR	VASELINA LÍQUIDA embalagem de 1 litro	37,800	113,40
	Marca:		SERRAQUIMICA		
097	2	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA caixa com 100 unidades	49,800	99,60
	Marca:		PROCARE		
100	7	CX	ANESTÉSICO TIPO LIDOCAÍNA 2% (Alphacaine) caixa com 50 tubetes	162,200	1.135,40
	Marca:		DFL		
105	30	CX	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR	18,200	546,00
	Marca:		FGM		
106	10	PAC	BABADOR DESCARTÁVEL	23,500	235,00
	Marca:		SS PLUS		
107	10	POT	BANDA/FITA MATRIZ DE AÇO INÓX 0.05x5mm	4,590	45,90
	Marca:		PREVEN		
108	20	UN	BROCA DIAMANTADA 1012 haste curta em alta rotação	7,170	143,40
	Marca:		FAVA		
109	10	UN	BROCA DIAMANTADA 1013 haste curta em alta rotação	7,150	71,50
	Marca:		FAVA		
110	20	UN	BROCA DIAMANTADA 1014 haste curta em alta rotação	7,170	143,40
	Marca:		FAVA		
111	10	UN	BROCA DIAMANTADA 3118 FF haste curta em alta rotação	7,100	71,00
	Marca:		FAVA		
112	20	UN	BROCA DIAMANTADA 3168 FF haste curta em alta rotação	7,100	142,00

	Marca:	FAVA			
114	10	UN	CÂNULA DE APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS, pastas e géis (kit com 20 unidades)	71,400	714,00
	Marca:	MAQUIRA			
120	20	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO	33,700	674,00
	Marca:	KELLDRIIN			
121	3	UN	EDTA DISSÓDICO FRASCO DE 20 ML	19,990	59,97
	Marca:	MAQUIRA			
122	10	UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	2,710	27,10
	Marca:	PREVEN			
124	3	UN	EUCALIPTOL 10ML	27,600	82,80
	Marca:	MAQUIRA			
125	10	L	ENXAGUANTE BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%)	70,000	700,00
	Marca:	IODONTOSUL			
127	15	UN	FIXADOR RADIOGRAFICO para revelação de radiografias	28,550	428,25
	Marca:	CENIT			
132	30	UN	IONOMERO DE VIDRO (kit pó e liquido) - cor A3	57,500	1.725,00
	Marca:	FGM			
136	40	CX	LUVA DE LÁTEX para procedimento PP caixa c/100 unidades	63,900	2.556,00
	Marca:	TALGE			
140	3	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	33,400	100,20
	Marca:	PREVEN			
141	5	FR	OTOSPORIM FRASCO COM 10ML	49,800	249,00
	Marca:	FARMA			
143	8	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização 15cm X 100m	84,100	672,80
	Marca:	HOSPFLEX			
146	4	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico em frasco de 20 ml	39,980	159,92
	Marca:	MAQUIRA			
147	4	UN	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	32,450	129,80
	Marca:	MAQUIRA			
148	12	UN	PASTA PROFILÁTICA, bisnaga 90gr, sabor tutti- fruti	22,300	267,60
	Marca:	MAQUIRA			
158	7	UN	REVELADOR radiográfico para revelação de radiografias	28,100	196,70
	Marca:	CENIT			
159	4	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO	39,160	156,64
	Marca:	MAQUIRA			
160	2	FR	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAL	108,800	217,60
	Marca:	RIOQUIMICA			
164	10	UN	SUGADOR CIRÚRGICO COM 20 UNIDADES	25,200	252,00
	Marca:	MAQUIRA			
167	8	UN	TRICRESOL FORMALINA (frasco de 20ml)	24,350	194,80
	Marca:	MAQUIRA			
168	3	FR	VERNIZ DE FLÚOR	58,450	175,35
	Marca:	SS WHITE			

Parágrafo Primeiro - Os materiais, por ocasião de seu recebimento pelo Município, deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Segundo - Para materiais fabricados com prazo de validade inferior a fixada será considerada 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Terceiro - Para os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.826,33 (Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)**, onde o município pagará a CONTRATADA conforme a entrega do material, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos adquiridos e mediante certificação da Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreeajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento

Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** sem prejuízo de sua responsabilidade comunicará por escrito ao CONTRATANTE qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na produção ou transporte do produto objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais condições contidas no edital de licitação.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 3 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;

4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** fica a cargo da Secretária Municipal da Saúde.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

Parágrafo Primeiro - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor do objeto entregue até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e findará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de maio de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Rossi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
Irineu Rossi
Sócio-gerente
Contratada

Testemunhas:

1.

2.